CMU

Prefeitura Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 2.919, DE 23.09.99

Dispõe sobre a execução da letra e música "Aquarela do Brasil" nas *solenidades e eventos realizados pelos Poderes Públicos Municipais.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nas solenidades e eventos promovidas pelos Poderes Públicos Municipais, concorrentemente com a execução do Hino Nacional Brasileiro, proceder-se-á a execução da letra e música "Aquarela do Brasil", durante o período compreendido entre 18 de agosto de 1999 e 18 de agosto de 2.000.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubá,MG, 23 de Setembro de 1999

Narciso Paulo Michelli
Prefeito de Ubá

6º